



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA, Secretário Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o fornecimento de material de consumo(gêneros alimentícios, limpeza e utensílios de cozinha de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de material de consumo(gêneros alimentícios, limpeza e utensílios de cozinha de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/E SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 1 | Café torrado e moído, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas. | Caixa | 10 |
| 2 | Açúcar Refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg. | Fardo | 20 |
| 3 | Adoçante dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml. Marca: | Und | 20 |
| 3 | Coador de café de pano. | Und | 20 |
| 4 | Água mineral 500 ml. | Fardo | 20 |
| 5 | Garrafa térmica plástica de 1 litro. | Und | 10 |
| 6 | Copo descartável branco com 250 ml indicado para água. | Caixa | 20 |
| 7 | Copo descartável para café, em material poliestireno, com capacidade de 50 ml. | Caixa | 20 |
| 8 | Sabão em pó em caixa de 500 gr, embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades. | Caixa | 2 |
| 9 | Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml. Marca: Lava Bem | Caixa | 10 |
| 10 | Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 unidades. Marca: | Caixa | 20 |
| 11 | Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente. | Und | 10 |

Nº PROC. 008/2021

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PAG 01

ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

| | | | |
|----|---|-------|----|
| 12 | Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira. | Und | 10 |
| 13 | Vassoura de palha. | Und | 10 |
| 14 | Soda caustica embalagem de 1 kg. Marca: | Lata | 40 |
| 15 | Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão. | Und | 30 |
| 16 | Pano de prato medindo 68X40cm. Marca: Bom Pano | Und | 10 |
| 17 | Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g. | Fardo | 1 |
| 18 | Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades. | Caixa | 1 |
| 19 | Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml. | Und | 10 |
| 20 | Limpa alumínio 500 ml. | Und | 25 |
| 21 | Detergente líquido neutro 500 ml. | Und | 25 |
| 22 | Papel Higiênico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros. | Fardo | 15 |
| 23 | Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas. Marca: Clara | Caixa | 15 |
| 24 | Álcool 70% 1000 ml. | Und | 10 |
| 25 | Flanela 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela. | Und | 20 |
| 26 | Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades. | Caixa | 10 |
| 27 | Desinfetante e bactericida de 1000 ml. | Und | 10 |
| 28 | Sabonete líquido 500 ml. | Und | 3 |
| 29 | Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 5 litros. | Und | 20 |
| 30 | Saco p/ lixo 100 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades. | Fardo | 20 |
| 31 | Saco p/ lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades. | Fardo | 20 |
| 32 | Lenço de papel pacote com 1000 und. | Fardo | 3 |
| 33 | Tapete em 100% Polipropileno Base: 100% Borracha, tam 40x60 cm. | Und | 20 |
| 34 | Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades. | Caixa | 3 |
| 35 | Desodorizador Sanitário embalagem de 25g. | Caixa | 20 |
| 36 | Luvras emborrachadas. | Par | 10 |
| 37 | Lâmpada LED 9W Bulbo Bivolt. | Und | 10 |
| 38 | Pá para lixo em plástico resistente. | Und | 30 |

3.1. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO E DA SERVIÇOS

O objeto licitatório deverá ser entregue junto a Câmara Municipal de Chapadinho no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por essa câmara, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 008/2021
Nº PAG. 02
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

A previsão de entrega dos itens é parcelada e de acordo com a necessidade da câmara, a entrega deverá ser feita no local e horários informado pelo o funcionário designado pela a contratante.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 31/12/2021, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal de Chapadinha as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 13 de Outubro de 2021.


EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA
Secretário Geral

APROVO em 13 de Outubro de 2021, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:


Antonio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara

Nº PROC. 008/2021
Nº PAG 01
ASS 